



ATA N.º 2/2014

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
CATORZE**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Tendo sido dada a palavra ao PS, o Senhor Vereador José Francisco dos Santos leu uma **Saudação ao Ginásio Clube de Montijo**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No dia 11 de janeiro de 2014 realizou-se a 2.ª Competição do Campeonato Distrital de Duplo Mini Trampolim, na qual o Ginásio Clube de Montijo esteve representado com trinta e três atletas. -----



Face aos resultados obtidos, pelo Ginásio Clube de Montijo, a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o Clube, bem como os atletas, pela brilhante classificação no Campeonato Distrital de Duplo Mini Trampolim, tendo obtido lugares de registo nos escalões de Infantis Femininos, Infantis Masculinos, Iniciados Femininos, Iniciados Masculinos e Juvenis Femininos. -----

Com efeito o Ginásio Clube de Montijo alcançou dois títulos de Campeões Distritais Individuais e três títulos de Campeões Distritais Por Equipas, conseguindo alcançar o primeiro lugar por equipas nos escalões de Infantis Femininos, Infantis Masculinos e Iniciados Femininos. A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade Trampolins pelo Ginásio Clube de Montijo. -----

Saudamos e felicitamos o Clube, seus associados, dirigentes e corpo técnico na área Trampolins pelos brilhantes resultados. -----

O Ginásio Clube de Montijo através dos resultados alcançados ao longo dos anos constitui hoje uma referência de qualidade, de sucesso no distrito, na região e no país e é a prova real do trabalho em parceria que a C.M. e o Ginásio têm realizado.” -----

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, prestou as seguintes **Informações**, cujo teor a seguir se dá como, integralmente, reproduzido: -----

1. Exposição “Isto é Património”. -----

“A exposição itinerante **“Isto é Património”** arrancou o seu percurso pelo concelho no passado dia 13 de janeiro na Escola Profissional do Montijo, onde ficará até ao final do mês. A mostra resultou de um desafio da Câmara Municipal do Montijo ao grupo de artistas plásticos United Art da Sociedade Nacional de Belas Artes, para um tributo ao património do Montijo. Depois de ter passado pela Galeria Municipal, inicia agora um roteiro pelas Freguesias/União, com o objetivo de dar a conhecer, através de uma perspetiva artística o nosso património.” -----

2. Exposição “Raphael Bordallo Pinheiro, o cidadão e o artista: cronologia do inventor do humor português”. -----

“A Biblioteca Municipal Manuel Gonalves da Silva tem patente, desde o dia 14 de janeiro, a exposição **“Raphael Bordallo Pinheiro, o cidadão e o artista: cronologia do inventor do humor português”**. -----



Esta exposição resulta de uma parceria entre a Câmara Municipal de Lisboa, a Biblioteca-Museu República e Resistência, em colaboração com a Humorgrafe, e evoca a figura de Rafael Bordalo Pinheiro, artista plástico, jornalista, professor e conhecido pela autoria da figura do Zé Povinho.” -----

3. Trabalho de Investigação desenvolvido pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. -----

“No âmbito de um protocolo assinado em maio passado entre o Município e a Universidade Lusófona, decorre uma visita exploratória ao concelho, com um grupo de investigadores, com vista a preparar o trabalho de investigação protocolado sobre o território do Montijo. -----

O acordo consiste na área da cooperação científica, cultural e educativa, tendo em vista a investigação no domínio das ciências sociais e da cidadania e a operacionalização técnica de estudos relacionados com o concelho do Montijo. - O projeto de ligação à Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, através do Centro de Pesquisa e Estudos Sociais, pretende estimular e promover novas formas de participação dos cidadãos nas associações locais.” -----

4. Iniciativa Walk Run Montijo. -----

“Iniciou-se esta segunda-feira, dia 20, pelas 20 horas, a iniciativa Walk Run Montijo. Trata-se de uma iniciativa desportiva informal que consiste numa caminhada semanal, sempre às segundas-feiras, com participação livre e gratuita, com o objetivo de incentivar a prática de estilos de vida saudáveis. ---- O enquadramento técnico e o seguro desportivo é da responsabilidade da autarquia, tendo no primeiro dia participado cerca de 40 pessoas. Fica o convite para uma caminhada saudável a partir da Piscina Municipal, pela Ciclovía do Montijo, já na próxima segunda-feira às oito da noite!” -----

Em seguida, a Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, leu dois **Documentos** intitulados “**Memória**” e “**Recursos Humanos**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Memória. -----

“José Carlos Pereira Ary dos Santos, nasce em Lisboa a 07 de dezembro de 1937, filho de uma família abastada, cedo parte em busca de si próprio. Exerce várias atividades para angariar sustento, mas é na escrita e na declamação que desenvolve as suas potencialidades. -----



Autor de vários livros, tais como “Liturgia de Sangue”, 1963; “ Insofrimento in sofrimento”, 1969; “Foto-Grafias”, 1971, “ As Portas que Abril Abriu”, 1975. -----
O nome de Ary salta para o grande público pelas mais de 600 letras que escreveu para canções, como as que venceram os festivais da canção da RTP, a “Desfolhada”, 1969, “Tourada”, 1973 e “Menina” em 1974 e “Portugal no Coração” em 1977. -----

A sua poesia possui um arrebatamento lírico, aliado a uma sátira social que ousou enfrentar a ditadura, interpretando o sentimento de um povo, através da música e das palavras. -----

Trinta anos, após a sua morte a 18 de Janeiro de 1984, lembramos um homem empenhado e apaixonado por causas e pessoas e como Ary diremos: *Homem é quem tombando apavorado dá o sangue ao futuro e fica ileso, pois lutando apagado morre aceso.*”¹ -----

2. Recursos Humanos. -----

“Os funcionários públicos em geral e, os trabalhadores da Câmara Municipal de Montijo em particular, sofreram mais um “saque” nos vencimentos do mês de Janeiro, situação que piorará em Fevereiro com o acerto das tabelas do IRS e, em Março com o aumento de mais 1%, da percentagem de desconto para a ADSE. -----

O equilíbrio das contas públicas é uma vontade de todos quantos têm responsabilidades de gestão da “rés” pública. No entanto, este equilíbrio não pode, não deve ser alcançado, apenas com o esforço e sacrifício daqueles que dão a sua força de trabalho ao serviço público. Aliás, o Relatório do Conselho Económico e Social alerta precisamente para esta questão quando refere que “*a consolidação orçamental deve ser focada na redução das despesas com consumos intermédios e nas despesas de funcionamento do Estado, em detrimento de mais penalizações sobre os trabalhadores das Administrações Públicas e do Setor Empresarial do Estado e pensionistas, e em detrimento de aumentos da carga fiscal*”. -----

O mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo conta com 798 trabalhadores ao serviço, sendo o vencimento ilíquido base de um técnico superior, em média, de €1.447,63 e de um assistente operacional de €553,42, em Dezembro de 2013,54 trabalhadores (incluindo dirigentes e eleitos) estavam

¹ In retratado heroi



abrangidos pela redução remuneratória (Remunerações totais ilíquidas superiores a 1.500€). -----

A Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013), vem genericamente alargar a redução remuneratória para remunerações totais ilíquidas de valor superior a 675€ e agravar as taxas de redução. Exemplificando diremos que uma remuneração de € 1.579,09, que em 2013 estava sujeita a uma redução de 3,5%, em 2014 sofre uma redução de 8,89% e, uma remuneração de €782,68, que em 2013 não estava sujeita a redução, reduz-se em 3,27%, que é o mesmo que dizer que um trabalhador que auferia um vencimento ilíquido de €782,68 em Dezembro último, no recibo de vencimento de Janeiro vê o seu rendimento ilíquido diminuído em €25,61. -----

No ano de 2014 cerca de 420 trabalhadores são abrangidos pela redução remuneratória. Acresce a estes dados que sobre o vencimento de 9% dos trabalhadores, incidem descontos judiciais, fruto de penhoras. -----

A este quadro deveras gravoso para os trabalhadores da Câmara Municipal de Montijo, somam-se a semana de 40 horas, o congelamento das carreiras e a redução do número de trabalhadores que, no ano de 2013, se situou nos 2%, percentagem que se mantém para o corrente ano, o que obriga a que menos trabalhadores, façam o mesmo trabalho. -----

Enquanto os trabalhadores vão sendo agredidos com estas medidas, o Governo da República, na última alteração à Lei Orgânica do Governo, cria mais 2 Ministérios e mais 5 Secretarias de Estado, nomeia em média 73 pessoas por Gabinete e, é incapaz de produzir um documento de trabalho sobre a Reforma do Estado. -----

Ao receberem o recibo de vencimento do mês de janeiro, estou certa, que os trabalhadores da Autarquia reviram-se nas palavras do Professor Jorge Miranda quando refere que *“O limite dos sacrifícios está a atingir o limite da paciência das pessoas, o equilíbrio e a coesão social os cortes salariais impostos aos funcionários públicos excedem aquilo que é razoável e proporcional numa perspetiva de justiça social e de equilíbrio da sociedade”*. “-----

Tendo sido dada a palavra à oposição, o Senhor Vereador João Paulo Dinis leu uma Declaração cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A preocupação com os utilizadores da via pública é com toda a certeza comum a todos os membros desta Câmara Municipal. -----



Tem sido um dos temas trazidos a estas reuniões pelo público no período a ele reservado, assim como uma preocupação manifestada por variados meios, aos eleitos do PSD. -----

Para além das queixas apresentadas referentes à má sinalização das passadeiras, à sua não existência em determinados locais e à sua má colocação noutros, junta-se a questão dos lençóis de água que com a queda de chuva se formam nalgumas rotundas e avenidas e agora, de forma mais visível, os buracos a que o mau tempo dos últimos dias veio dar notoriedade. -----

A falta de conservação a que algumas vias foram votadas, a que nem a azáfama pré eleitoral conseguiu acudir, apresentam agora o resultado do passar do tempo. Mau piso, risco para os condutores e danos para as viaturas. -----

Importa saber, senhor presidente, quais as medidas que estão ou foram já estudadas para resolver as situações mais urgentes. E importa também trabalhar para que no futuro se minimize o risco de todos os utentes da via pública. Tal como referi no princípio, acredito que essa é uma preocupação comum a todos, assim como comum é, com toda a certeza a resolução dos problemas apontados.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal evidenciou que é, essencialmente, nesta altura do ano, de elevada precipitação, que se manifestam com maior frequência as supracitadas situações. E como tal tem existido uma maior preocupação por parte dos serviços municipais na resolução das situações relatadas nomeadamente, através da colocação de massas frias nos buracos detetados e considerados de maior perigo. -----

Contudo há que realçar o reduzido número de trabalhadores para executar esses trabalhos de reparação e manutenção. Na verdade, a aludida redução prende-se com as políticas do Governo que limitam a contratação e recrutamento de trabalhadores causando, assim, alguns constrangimentos na execução de algumas tarefas e funções. Pese embora esse facto, encontra-se contemplado no orçamento o lançamento de empreitadas de trabalhos diversos por forma a renovar os pavimentos mais degradados. -----

Relativamente à questão da sinalização, o assunto está a ser tratado pelos serviços responsáveis, no entanto as prioridades nesta matéria são a manutenção da sinalização vertical e horizontal junto das escolas. -----



Seguidamente, o **Senhor Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, louvou e enalteceu o trabalho do Movimento Associativo e das famílias no domínio do Desporto assim como o apoio do Estado Local nesse âmbito. -----

Elogiou a intervenção à memória José Carlos Pereira Ary dos Santos, considerando ter sido uma justa homenagem à grande figura da literatura portuguesa e ao grande poeta que foi. -----

No que concerne à ofensiva aos trabalhadores, motivada pela redução dos salários, referiu que tal fato vai contra os direitos civilizacionais adquiridos por todos os portugueses. E considera que a atual crise não se debate apenas sobre os trabalhadores que possuem um determinado nível salarial na Administração Pública mas sobre todos os trabalhadores públicos, dado o aumento brutal da ADSE e o aumento generalizado dos preços. -----

Por último, informou da receção de uma preocupação por parte de um morador da Urbanização do Cruzeiro, na freguesia da Atalaia, evidenciando o desiderato de uma maior intervenção ao nível da higiene e limpeza, sobretudo no recinto onde se realiza a feira mensal. Focou, igualmente, o problema da desratização e desbaratização, o entupimento de sarjetas e o assoreamento das águas pluviais naquela zona. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que compete à Junta de Freguesia da Atalaia a responsabilidade de proceder à limpeza do recinto da feira. No que respeita à questão da desratização e desbaratização informou que, anualmente, são realizadas ações de desinfestação recorrendo a serviços externos especializados e, que o valor investido pelo município tem aumentado substancialmente. Contudo não podemos ignorar que o aumento das infestações de insetos e roedores resulta da expansão humana no território que gera este tipo de conflitos com a natureza, aliado ao fato da envolvente da zona em causa ser predominantemente agrícola. -----

A **Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a questão colocada na pretérita Reunião de Câmara de 08 de janeiro de 2014, a qual se prendeu com o acesso ao Montijo por via marítima e com o Pontão do Cais do Montijo, referindo que ainda não tinha tido qualquer informação a esse respeito. -----

Perante a questão colocada o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que, conforme tinha esclarecido na reunião evocada pela Senhora



Vereadora, estava a aguardar o agendamento de uma reunião com a Senhora Presidente do Conselho de Administração do Porto de Lisboa, no sentido de apresentar todos os bloqueios existentes nas infraestruturas portuárias da cidade. A reunião veio a realizar-se no passado dia 16 de janeiro. -----

Nessa reunião de trabalho foram apresentadas as dificuldades na gestão da frente ribeirinha da cidade, a degradação do edifício da APL no Cais dos Vapores, os cais abandonados e da responsabilidade da APL, a necessidade de dragagem da cala para o Seixalinho e, obviamente, as razões da degradação e as soluções de recuperação ou eventual substituição do Pontão do Cais dos Vapores. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal evidenciou a vocação turística, náutica e de recreio do referido pontão contudo alertou para o facto da sua utilização desregrada e da sobrecarga dos artefactos de pesca terem conduzido à sua degradação e conseqüente afundamento. Deu, igualmente, conhecimento da existência de um protocolo tripartido entre a Câmara Municipal, a Transtejo e a APL, protocolo esse que a Câmara Municipal pretende rever na medida em que não se lhe afigura razoável não ser detentora do usufruto do edifício da Transtejo que, no fundo, constitui a porta de mar da cidade. Espera, agora, um maior envolvimento e receptividade por parte da APL na medida em que é detentora da jurisdição da Frente Ribeirinha do Montijo, desde a Lançada ao Seixalinho, em particular no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo. -----

Por fim, manifestou o empenhamento da Câmara Municipal em resolver a situação e o compromisso de informar o órgão da evolução deste processo. ----

O Senhor Vereador Pedro Viera, no uso da palavra, questionou da possibilidade da Câmara Municipal considerar uma zona de requalificação urbana, ainda este trimestre. Realçou a vontade de ser considerada uma proposta com zonas de reabilitação urbana, mais especificamente, com a inclusão de quatro zonas históricas (Canha, Sarilhos, Atalaia e Montijo) em que se contemple a redução do IVA e a título de exemplo, o apoio à pintura das fachadas, entre outros benefícios. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os serviços municipais de urbanismo já estão a trabalhar na marcação de uma área de reabilitação urbana, tendo como ponto de partida o centro histórico da cidade do Montijo. ==



O executivo municipal tem a prioridade política de delimitar uma Área de Reabilitação Urbana por forma a congregar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos, em consequência de uma estratégia de reabilitação, assegurando a salvaguarda do património edificado, a base ecológica e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. -----

O objetivo é definir um conjunto de incentivos e benefícios fiscais sobre o património, a conceder aos proprietários e detentores de direitos do património edificado, objeto das ações de reabilitação urbana. -----

A perspetiva é que no decorrer do mês de fevereiro ou em março possamos subscrever e apresentar nesta Câmara uma proposta concreta. -----

Pelas dezanove horas e cinquenta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A primeira intervenção do público teve lugar com a **Senhora Múncipe Maria Helena Santos**, que no uso da palavra, questionou do real interesse e eficácia do período de intervenção do público: *“Será, de facto, para ouvi-los com interesse e respeitá-los nas respostas que lhes vão sendo dadas; Será para dignificar o órgão autárquico; Será para dizer que aqui se pratica a democracia perante as populações ou apenas para cumprir calendário?”* -----

Refere também que as supracitadas intervenções não são traduzidas na íntegra e deste modo não traduzem com rigor o que é dito pelos munícipes assim como o que lhes é respondido. Alega, ainda, que as atas pese embora lidas e aprovadas por todo o executivo municipal não revelam total fidelidade dos acontecimentos, em especial no que considera ser um momento importante da reunião – no período de intervenção do público. -----

Em resposta à Senhora Múncipe, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que a metodologia de elaboração das atas segue as regras acordadas pelos membros do órgão. Assim, as mesmas traduzem com rigor o que se passa nesse órgão, embora de forma resumida e concisa. Quanto à participação dos munícipes nas Reuniões da Câmara Municipal, foi decidido politicamente que todas as reuniões fossem públicas e portanto que destinassem um período para a participação do público. Esta opção política do Presidente da Câmara Municipal do Montijo corresponde à concretização da proposta de um governo autárquico de proximidade, de rigor e de participação popular. -----



A seguinte intervenção do público ficou marcada pelo **Senhor Município Jorge Pereira** que focou a degradação da vedação do recinto desportivo que ladeia as Piscinas Municipais e que considera constituir um perigo para os utilizadores desse recinto. -----

Perante a situação apresentada, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que a situação se encontra identificada, desde o último ano, e que a degradação da referida vedação se prende com situações de vandalismo. Contudo, informou que já se encontra em andamento uma empreitada para a sua reparação. -----

A **Senhora Município Mónica Silva** entrevistou referindo-se à ausência de água quente quer nos balneários de apoio quer na própria Piscina Municipal, o que tem conduzido à desistência progressiva dos seus utilizadores. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que a situação descrita se encontrava assinalada e passou a palavra ao **Senhor Vereador José Francisco dos Santos**, o qual entrevistou no sentido de informar que existe um levantamento das reclamações por forma a colmatar, o mais breve, a situação da climatização da água. -----

Em seguida, a **Senhora Município Rosa Cristóvão** entrevistou no sentido de informar que a reparação da fechadura da fração, propriedade da Câmara Municipal, não foi concluída. Do mesmo modo, alegou que não tinha tido, até à presente data, resposta à sua solicitação de redução da renda. Questionou, ainda, da possibilidade de celebrar um contrato em que a renda permanecesse inalterável durante um determinado período de tempo. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que desconhecia que a reparação da referida fechadura ainda não tinha sido concluída e como tal iria averiguar a situação junto dos serviços municipais responsáveis. -----

Relativamente à redução da renda da concessão referiu que segundo os pareceres jurídicos solicitados aos serviços não será possível proceder ao abaixamento da mesma, visto que existem impedimentos legais. Todavia, informou a Senhora Município que está a preparar uma proposta a aprovar na Câmara Municipal para “congelar” transitoriamente as rendas das concessões municipais. -----



Por fim, o **Senhor Município Luís Vaz** questiona de uma solução provisória para a entrada no Montijo por via marítima até à resolução das questões que se prendem com a recuperação do pontão. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que se encontra agendada uma reunião com o Clube Atlético do Montijo, entidade gestora dos pontões, por forma a ser encontrada uma solução viável, até à recuperação do pontão pela APL. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 1/2014**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 08 de janeiro de 2014**, tendo a mesma sido aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

A **Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza** entrevistou alegando que a questão colocada ao Senhor Presidente da Câmara Municipal referente ao pontão assim como a informação da receção de um email respeitante à má conservação da Estrada dos Brejos no Alto Estanqueiro-Jardia, não tinham sido traduzidas na supracitada ata. Neste sentido e tendo sido solicitado pela **Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza** a sua transcrição na presente ata, o seu teor a seguir se reproduz: -----

“Senhor Presidente na passada reunião de 26 de dezembro, tivemos connosco um município que procurava uma resposta sobre a existência de um pontão, em condições, para atracar os barcos pelo que gostaria de saber se existe alguma resposta em relação a esse assunto. -----

Recebemos um email, e os demais vereadores devem ter recebido também, do Senhor António Almeida que nos envia algumas fotografias da Estrada dos Brejos no Alto Estanqueiro e pede se podemos intervir pois a mesma encontra-se em mau estado. Assim gostaria de saber se existe essa possibilidade.” -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou da existência de um protocolo com o Clube Atlético do Montijo, entidade gestora dos pontões, o qual está a ser revisto por forma a encontrar uma solução para a questão levantada. -----

Contudo considera que a resolução passa pela intervenção da Administração do Porto de Lisboa e pela criação de um cais para os pescadores, separando assim a atividade náutica e de recreio da atividade de pesca. -----



Neste sentido é esperada uma reunião, à muito solicitada, com a Administração do Porto de Lisboa para debater todas as questões levantadas assim como as soluções equacionadas. -----

Relativamente ao email rececionado, desconhece a sua existência todavia irá averiguar com a equipa de Estradas e Caminhos da possibilidade de intervir nessa estrada. -----

O **Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que algumas das suas intervenções e trocas de impressões com o Senhor Presidente da Câmara Municipal não foram vertidas na ata respeitante à pretérita Reunião de Câmara, todavia deram lugar a uma primeira página do Jornal da Região. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que de acordo com a metodologia de elaboração das atas, a qual obedece a regras instituídas, deverá o Senhor Vereador apresentar, por escrito, aquilo que pretende ver traduzido na ata ou solicitar, oralmente, que o assunto conste na aludida ata. -----

Neste sentido, o Senhor **Vereador Pedro Viera** referiu que na próxima Reunião de Câmara trará um documento escrito respeitante às suas intervenções. -----

O **Senhor Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, sugere a elaboração de um Regimento e a aquisição de um sistema de gravação por forma a colmatar as questões suscitadas. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que os serviços estão a elaborar o regimento do órgão e que nesse sentido irá, em breve, agendar uma reunião com os Senhores Vereadores para apresentação e discussão da proposta de regimento. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **06 de janeiro de 2014 e 17 de janeiro de 2014**: Licenças Administrativas: 4; Informações Prévias: 1; Legalizações – Proposta 4037/01: 4; Loteamentos: 2. -----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião. -----



-----**ORDEM DO DIA**-----

I – ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA-----

1– PROPOSTA N.º 104/2014 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO CONDOMÍNIO – PROC.º PR-08/13.-----

DELIBERAÇÃO: Retirada, para análise técnica mais aprofundada.-----

II – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL-----

1– PROPOSTA N.º 105/2014 – APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES MEDIDATA PARA O ANO DE 2014.-----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 – aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.(s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte.-----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 23
Folha 36

setembro, alterado pelas Leis n.(s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. --Considerando que com base nesse mesmo entendimento, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de novembro de 2013, deliberou conceder parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), sem IVA, a contratar com a mesma contraparte. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Atribuir parecer prévio vinculativo, favorável ao contrato de aquisição de serviços de Manutenção das Aplicações Medidata para o ano de 2014, a celebrar com a firma Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A., o qual foi precedido de ajuste direto, titulado pelo processo de contratação 27/2013, no valor global de € 28.179,46 (vinte e oito mil cento e setenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. -----

A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: -----

classificação orgânica 02 e classificação económica 020219. Compromisso número 147. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e duas abstenções do PSD. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida leu uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----



“Os vereadores da CDU em total concordância com o que vêm expendendo desde o início do mandato renovam aquela que é a sua posição sobre esta matéria, a saber: -----

1. Que a proposta em apreço renova a afirmação de que não foi publicada, até à data, a Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro, **que regularia as condições e trâmites da emissão de parecer prévio vinculativo.** -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo vem sustentando, desde a sua reunião de 07 de março – Proposta n.º 715/2012 – que a “Emissão de parecer genérico prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços”, se estriba no parecer veiculado pela Direção Geral das Autarquias Locais bem como pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no que à emissão de parecer genérico se refere, no sentido da **possibilidade da administração local recorrer aos termos e trâmites previstos na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro**”. -----

3. Que o Conselho Consultivo da PGR (**PGRP00001853**), em parecer remetido ao **Secretário de Estado da Administração Interna**, explicitando os termos da compreensão do princípio da legalidade no âmbito da Administração Pública constante do artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, sob a epígrafe “Princípio da legalidade”, preceitua no n.º 1 que “*Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes estejam atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos poderes lhes forem conferidos.*” -----

4. Que decorre dos preceitos transcritos que a Administração há de pautar-se em conformidade com a lei; “em obediência à lei”, melhor dizendo “à lei e ao direito”, e nos “limites dos poderes que lhe sejam atribuídos” para utilizar os termos legais. -----

5. Que, na esteira de Freitas do Amaral: “... na conceção mais recente a lei não é apenas um limite à atuação da Administração: é também o fundamento da ação administrativa. Quer isto dizer que hoje em dia não há um poder livre de a Administração fazer o que bem entender, salvo quando a lei lho proibir; pelo contrário, vigora a regra de que a Administração só pode fazer aquilo que a lei lhe permitir que faça”. “Por outras palavras, a regra geral não é o princípio da liberdade, é o princípio da competência. Segundo o princípio da liberdade, pode fazer-se tudo aquilo que a lei não proíbe; segundo o princípio da competência, pode fazer-se apenas aquilo que a lei permite.”-----



Os Vereadores da CDU votaram, assim, CONTRA a proposta, censurando o que consideram ser a violação do princípio da competência que consubstanciaria a concessão de parecer genérico favorável sem lei que o permita. -----

III – DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1– PROPOSTA N.º 106/2014 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA.

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, *“sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”*, que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. -----

Considerando a necessidade de efetuar a 1.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 1.ª alteração ao Orçamento da Despesa ao abrigo dos n.(s) 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O **Senhor Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, refere que a proposta é omissa quanto aos valores e causas das multas e que a mesma deveria ser complementada com um relatório da ASAE no sentido de ilustrar o cerne do problema, para que o mesmo não volte a acontecer. -----

Deste modo, solicita a remessa ao seu gabinete do supracitado relatório. Sugere, ainda, a elaboração de um levantamento dos parques infantis em todo o concelho. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que se encontra em curso uma avaliação sobre as questões dos parques infantis e que equaciona, eventualmente, a sua redução por forma a conseguir manter os parques infantis com as condições necessárias. Inclusivamente foi retirado o parque infantil sito na Rua Egas Moniz em virtude da utilização abusiva e desregrada das pessoas



que se consubstanciou numa multa por parte da ASAE, por questões higieno-sanitárias. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu um **Documento**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Decreto-lei n.º 379/97 veio trazer, pela primeira vez, um conjunto de regras de segurança a observar na implementação dos espaços de recreio infantil. ----- Esta legislação reguladora enfrentava um quadro de abandono e negligência em grande parte dos parques infantis existentes no território nacional. ----- Uma década depois continuando a existir exemplos de manutenção insuficiente ou erros de conceção, a evolução foi positiva. Na prática remodelaram-se, por todo o país, os parques infantis, substituíram-se e renovaram-se sucessivamente e tudo isto se deveu aos projetistas e técnicos das Autarquias Locais e ao contributo da APSI – Associação para a Promoção da Segurança Infantil e também do IDB – Instituto do Desporto de Portugal, na divulgação das regras e boas práticas de intervenção. -----

O encerramento patente do parque infantil do concelho de Oeiras, foi o primeiro momento, o primeiro grande exemplo das consequências, a médio prazo, da aprovação então do Decreto-lei n.º 119/09 e que motivou um pedido de suspensão por parte da APSI por considerar que essa lei é perfeitamente rejeitável à luz da experiência e dos conhecimentos adquiridos e das diretivas europeias publicadas em 2008. Manifestaram-se contra aspetos técnicos importantes como a introdução de requisitos supérfluos na prevenção dos acidentes, em que se confundem questões fundamentais em termos de risco real para as crianças com outras perfeitamente irrelevantes ou mesmo prejudiciais se aplicadas de forma generalizada e sem critério. -----

A transparência das atribuições em manter a fiscalização da ASAE, em parte justificada pela natureza específica do trabalho de inspeção, cuja concretização à escala nacional se revelava uma tarefa difícil para o Instituto do Desporto de Portugal, e acabou por traduzir-se na aplicação sistemática de coimas às Autarquias Locais, que chegam a atingir dezenas de milhares de euros. As multas incidem, por exemplo, em situações sem influência significativa na segurança e alguns exemplos já foram dados, a ausência de placas informativas ou vandalizadas, relativas à ocupação de espaços exteriores, a indicação da idade e altura mínima e máxima das crianças em todos os equipamentos,



mesmo em casos em que tal não é nunca um fator de risco e, a existência de vedações de limitação de espaço, agora obrigatórias para todos os parques infantis, medidas por vezes impraticáveis e que podem, até, constituir fatores acrescidos de risco. -----

Ora como refere a APSI, essa alteração à lei obriga a que as entidades responsáveis pela gestão dos espaços de jogo e de recreio, sobretudo as Autarquias, a custos desnecessários e desproporcionados em relação aos perigos a que, eventualmente, as crianças estão expostas e portanto sem impacto comprovado na proteção dos acidentes. -----

Mais, em negociação das despesas sem fundamento aliado ao risco de diminuição de ofertas para as crianças cujo incentivo representam e ainda, independentemente, daquilo que está escrito, o senhor presidente já disse que tivemos que abdicar de algumas. Senhor Presidente peço que não abdique coloque-os nas Escolas do 1.º Ciclo e Ensino Básico como solução. -----

Ainda assim pergunta: Qual a periodicidade com que os serviços competentes da Câmara Municipal inspecionam ou fazem os trabalhos no equipamento público nos recintos desportivos sobre sua responsabilidade? Diretamente ou contratualizando com entidades externas? Tem a gestão política da camara municipal a noção real do estado dos seus equipamentos? -----

E permita-me, nós trouxemos já fotocopiado para distribuir pelos senhores vereadores uma solicitação que eu dirigi pessoalmente e a Vereadora Ana Baliza a um técnico competente, que é autarca deste Município, o Engenheiro Francisco Salpico que independentemente das questões que ocupa a nível político-partidário na bancada da CDU não deixa de ser um técnico especialista, como se sabe, a nível nacional. E analisando aquilo que é o parque infantil junto às piscinas municipais, observa-se um conjunto de situações que são perfeitamente complicadas, exporia assim, há cabos soltos por todo o lado, há ligações perigosíssimas, e eu entenderia que estão criadas todas as condições e mais algumas para que aquele parque devesse ser imediatamente encerrado pela Câmara Municipal até estarem resolvidos esses problemas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que sempre existiu uma aposta na qualidade dos parques infantis e a vontade de ir ao encontro da segurança das crianças, pelo que se lhe afigura inaceitável as multas aplicadas pela ASAE. -----



Relativamente ao relatório apresentado o Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradece o trabalho realizado, o qual contribuirá para uma avaliação mais detalhada do problema da segurança infantil. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Os vereadores da CDU renovam a sua oposição a uma gestão do funcionamento deste órgão executivo do município do Montijo que não tenha em conta as exigências de dignidade e transparência, de legalidade e de apreensão da dimensão política das alterações que se produziram na vida política concelhia. Quanto mais em fim de ciclo, mais evidente a incapacidade por si própria em fazer passar pela ação ou omissão as suas propostas políticas, mais se impunha à gestão PS/Câmara do Montijo que cumprisse a lei e fundamentasse de forma clara, evidente, cada um dos atos administrativos que propõe. -----

A Proposta n.º 106/2014 não pecando em absoluto pela debilidade da fundamentação: altera-se – começa cedo – o Orçamento da Despesa em cerca de 10.000 Euros para ocorrer a multas (quantas?) aplicadas pela ASAE no âmbito de uma operação de fiscalização operada aos parques infantis, trata os eleitos municipais neste órgão de forma inqualificável. -----

Que Parques infantis foram fiscalizados? Quando? Que anomalias apresentavam? Silêncio total! -----

E não nos digam que os documentos estão disponíveis para consulta, que esta nunca seria negada e que a inércia é dos vereadores desta Coligação. **É ao executivo, é à gestão política partidária deste órgão executivo do Município que cabe o ónus democrático de instruir as propostas que submete ao sufrágio do órgão com todas as peças, todas as cópias que tornem possível uma decisão de mérito!** -----

Os autarcas da oposição são vereadores da Câmara do Montijo, são vereadores de todos os Montijenses, não são, aqui e agora, meros munícipes com interesses legítimos mas egoístas e individuais em domínios da sua vida profissional, social ou privada! -----

Os vereadores da CDU votarão, assim, **A FAVOR** da proposta, porque o Município deve pagar as suas multas se foram emitidas em observância da lei e



se não são suscetíveis de impugnação, CENSURANDO, porém o que consideram ser a forma menor, ligeira, sobranceira como a gestão PS/Câmara do Montijo julga poder continuar a gerir publicamente um concelho que JÁ não lhe presta vassalagem.” -----

O Senhor Vereador **João Paulo Dinis**, no uso da palavra, leu **uma Declaração de Voto** cujo teor a seguir se dá como, integralmente, reproduzido: -----

“Porque não basta votar as consequências sem analisar as causas e as suas repercussões, os vereadores do PSD solicitam, que de futuro nenhuma proposta seja apresentada para votação sem que a sua análise possa ser integralmente efetuada antes da reunião em que seja apresentada à votação.” -----

2- PROPOSTA N.º 107/2014 – ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 25/2013 PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT. --

-Considerando: -----

Que por deliberação do órgão executivo em reunião de 30 de outubro de 2013, foi autorizado a abertura do procedimento por Concurso Público Internacional para a “Aquisição de serviço de manutenção e Licenciamento de Microsoft Enterprise Agreement”, nos termos da alínea b) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, publicado no Diário da República e no jornal Oficial da União Europeia, em 20 de novembro de 2013. -----

Que no dia 07 de janeiro de 2014, se realizou a abertura do concurso público na plataforma eletrónica “VortalGOV”, tendo concorrido duas empresas, conforme consta na referida plataforma eletrónica e mencionado no relatório preliminar de 08 de janeiro de 2014, apenso ao processo do concurso. -----

Que no dia 09 de janeiro de 2014, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os candidatos por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar, decorrido o prazo legal (5 dias úteis), nenhum concorrente se pronunciou ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Os fundamentos constantes no Relatório Final elaborado pelo júri. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Autorizar a adjudicação do contrato para a aquisição do serviço de manutenção e Licenciamento de Microsoft Enterprise Agreement, pelo período que medeia a assinatura do contrato e o mês de outubro de 2016, pelo valor de **279.507,96€** (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e sete mil e noventa e seis cêntimos)



com um encargo anual de **93.169,32€** (noventa e três mil cento e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, à **empresa Informática El Corte Inglés, S.A.** -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

3- PROPOSTA N.º 108/2014 – APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE DADOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 – aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, 31 de dezembro – veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer vinculativo prévio para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-A/2011, de 30 de dezembro, pela 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do art.º 73.º n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do art.º 73, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações. -----

Considerando a importância de manter a assistência aos equipamentos do Centro de Dados. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----



Autorizar a realização da despesa referente ao contrato de aquisição de serviços de suporte dos equipamentos do centro de dados, no valor de **7.938,00 €**, sujeita a uma redução remuneratória de **12%**, nos termos do artigo 33.º, conjugado com o artigo 73.º da Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando a proposta com o valor de **6.985,44€ (seis mil novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de **1 ano**. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 02 e classificação económica 020219. Compromisso número 143. -----

Autorizar a celebração do contrato de aquisição de serviços de suporte dos equipamentos do centro de dados, com a firma **Hewlett Packard Portugal,S.A.** o qual foi precedido de Ajuste Direto – Processo 29/2013. -----

Mais se propõe que a deliberação do executivo municipal tomada na presente proposta retroaja os seus efeitos jurídicos à data do término do anterior contrato, a **04 de dezembro de 2013**. -----

Pelo que, a produção dos seus efeitos jurídicos e atribuindo-lhe eficácia jurídica retroativa, com início a **05 de dezembro de 2013**, nos termos do disposto no artigo 128º, n.º 2 alínea a) do Código do Procedimento Administrativo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e duas abstenções do PSD. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Os vereadores da CDU renovando a já hoje evocada total concordância com o que vêm expendendo desde o início do que é a sua posição sobre esta matéria, votaram, CONTRA a proposta, pelas mesmas razões elencadas na declaração de voto produzida aquando da votação da Proposta n.º 105/2014, censurando o que consideram ser a violação do princípio da competência que consubstanciaria a concessão de parecer genérico favorável sem lei que o permita.” -----

IV – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1– PROPOSTA N.º 109/2014 – BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO”. -----

Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” referentes ao ano letivo de 2013 / 2014, apresentaram-se a concurso 24



candidaturas, das quais 11 por alunos do ensino secundário e 13 por alunos do ensino superior. -----

Com base no Artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (Secundário e Superior), de uma lista ordenada provisória de candidatos/as. -----

Considerando que durante o período de audiência dos interessados não se registou qualquer reclamação PROPONHO a V. Exas. que: -----

No caso do ENSINO SECUNDÁRIO, sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os/as seguintes alunos/as: -----

José Pedro Pereira Marinheiro -----

João Miguel Santos Aleixo -----

Andreia Filipa Ferreira de Oliveira -----

Tiago Miguel Rodeia Correia -----

Carlos Miguel Pinto Quendera -----

Ana Beatriz Paiva Almada -----

Carolina Alves Menino -----

Susana Isabel Gomes da Silva -----

Matilde de Sousa Pascoal Castanheira Outeiro -----

Kateryna Oleksandrivna Shvydyuk -----

E não contemplados/as os/as seguintes alunos/as: -----

Patrícia Raquel Caseiro Marques -----

No caso do ENSINO SUPERIOR, sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os/as seguintes alunos/as: -----

Elisabete Rute Moreira Bento Marques -----

Lilia Lemesev -----

Jéssica Garrido Mestre -----

Maquilo Jamanca -----

Iryna Oleksandrivna Shvydyuk -----

Mariana Duarte Limede do Nascimento -----

E não contemplados/as os/as seguintes alunos/as: -----

Pedro Samuel Carvalho Romão -----

Melanie Lindsay Santos Nunes -----

Magda Sofia Gaspar Silva -----

Salomé Costa Correia -----

Beatriz Russo Ribeiro -----



Luciana Filipa Pacífico Nóbrega -----

Maria Carolina Vicente Pereira -----

Conforme definido na “Adenda de Execução do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” relativa ao ano letivo 2013/2014, aprovada em Reunião de Câmara de 30.10.2013, deverá assim ser atribuído o valor de 350 euros a cada um/a dos/as dez bolseiros/as do Ensino Secundário e o valor de 550 euros a cada um/a dos/as seis bolseiros/as do Ensino Superior. -----

De acordo com a referida Adenda, a atribuição das Bolsas deverá ser efetuada em 2 prestações, nos meses de Fevereiro e Abril de 2014. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 110/2014 – OBJETIVOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA O ANO DE 2014. -----

Considerando o seguinte: -----

A Segurança Alimentar é, cada vez mais, um requisito fundamental para os consumidores e deve constituir uma das prioridades para todos os serviços intervenientes no fornecimento de alimentos. -----

Cabe a cada entidade que opera no setor alimentar conceber, implementar e manter um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar (SGSA), de modo a garantir um elevado nível de proteção da vida e da saúde. -----

A Câmara Municipal de Montijo, através da Divisão de Educação, concebeu e implementa um SGSA nos refeitórios escolares que se encontram sob a sua gestão. -----

O estabelecimento de objetivos, tais como a redução dos organismos patogénicos ou a definição de níveis de desempenho, deve orientar a intervenção das entidades operadoras no setor. -----

PROPONHO a V. Exas a aprovação dos Objetivos de Segurança Alimentar da Câmara Municipal de Montijo para os refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho, num total de 21 unidades, para o ano de 2014. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

A **Senhora Vereadora Maria Clara Silva** leu um Documento, cujo teor a seguir se transcreve: -----



“A Câmara Municipal de Montijo norteia a sua atividade no setor dos refeitórios escolares por uma política de gestão que garanta o fornecimento de refeições diárias equilibradas e adequadas às necessidades da população pré-escolar e escolar do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho, com observância de todos os requisitos legais e regulamentares de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios. -----

Neste âmbito, a Autarquia, através da Divisão de Educação, concebeu e implementa um Sistema de Gestão e Segurança Alimentar nos refeitórios escolares que se encontram sob a sua gestão, nomeadamente aqueles que integram os estabelecimentos de ensino que ministram exclusivamente a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, num total de 21 unidades. --

A intervenção da Câmara Municipal no setor é orientada pelo estabelecimento de objetivos anuais, tais como a redução dos organismos patogénicos ou a definição de níveis de desempenho, cujos indicadores de medida são permanentemente monitorizados. -----

Ao propormos a aprovação dos Objetivos de Segurança Alimentar para o ano de 2014, consideramos importante dar a conhecer os resultados obtidos no ano 2013, por reporte a cada um dos indicadores definidos para os Objetivos de Segurança Alimentar aprovados pelo Executivo Municipal para aquele ano, em reunião de 2013.02.06. -----

Objetivo 1: “Garantir a segurança alimentar dos consumidores das refeições (almoços e suplementos alimentares) fornecidas nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, obtendo zero casos de intoxicações alimentares” -----

Indicador de medida: N.º de ocorrências de intoxicações alimentares -----

Meta: 0 -----

Resultado obtido: 0 -----

Objetivo 2: “Promover práticas adequadas de higiene e segurança alimentar nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, obtendo uma percentagem de conformidades, verificadas em visitas bimestrais às unidades de produção, igual ou superior a 70% e uma percentagem de resultados satisfatórios nas análises microbiológicas igual ou superior a 95% no caso das análises às amostras de refeição e de 75% no caso das análises às mãos dos manipuladores e às superfícies” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 23
Folha 48

<i>Indicadores de medida</i>	<i>Metas</i>	<i>Resultados obtidos</i>
% de conformidade nas visitas mensais efetuadas às unidades de produção	70%	92,17%
% de resultados satisfatórios nos boletins de análises microbiológicas às amostras de refeição	95%	96,69%
% de resultados satisfatórios nos boletins de análises microbiológicas às mãos dos manipuladores e às superfícies	75%	97,49%

Objetivo 3: “Promover a valorização profissional e a eficiência de 40 colaboradoras que exercem funções nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, proporcionando, a cada uma delas, pelo menos 10 horas de formação (em contexto de sala e/ou de trabalho) adequada ao desempenho das suas funções” -----

Indicador de medida: N.º de colaboradoras dos refeitórios sob gestão da CMM que participaram em 10 ou mais horas de formação -----

Meta: 40 colaboradoras -----

Resultado obtido: 47 colaboradoras com mais de 10 horas de formação -----

Objetivo 4: “Incrementar o grau de satisfação dos encarregados de educação relativamente ao serviço de fornecimento de refeições nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, assegurando que não ocorrerão mais de duas reclamações relacionadas com a higiene e segurança alimentar e que será obtido, através de resposta a questionário, um índice de satisfação igual ou superior a 65%” -----

<i>Indicadores de medida</i>	<i>Metas</i>	<i>Resultados obtidos</i>
Nº de reclamações de encarregados de educação dos alunos utentes dos refeitórios sob gestão da CMM relacionadas com a HSA	≤ 2	0
Índice de satisfação dos encarregados de educação dos alunos utentes dos refeitórios sob gestão da CMM obtido através de resposta a questionário	65%	85,60%

Objetivo 5: “Sensibilizar o pessoal docente e não docente e os encarregados de educação para as questões da qualidade, higiene e segurança alimentar através da realização de, pelo menos, duas ações de divulgação (ações de sensibilização, folhetos, newsletter,...)” -----

Indicador de medida: N.º de ações de divulgação sobre alimentação -----

Meta: 2 -----



Resultado obtido: 2 (uma ação na EB Luís de Camões em junho/2013 e uma ação na EB do Afonsoeiro durante o 1.º período do ano letivo 2013/14).” -----

O **Senhor Vereador Carlos Almeida** refere que irá votar favoravelmente a proposta contudo dirige uma solicitação à Senhora Vereadora Maria Clara Silva no sentido de sugerir uma correção ao parágrafo terceiro, nomeadamente no termo “colaboradores” para que este passe a designar-se por “trabalhadores”. - O Senhor Vereador Carlos Almeida solicitou, igualmente, que conste em ata a seguinte intervenção, em homenagem a José Carlos Pereira Ary dos Santos, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Só o controlo quase absoluto por parte da burguesia da esfera mediática e da produção noticiosa e cultural explica a capacidade que tem evidenciado em conseguir apresentar como FUTURO, MODERNO e HIGH-TECH um ideário da primeira metade do século XIX – quando não havia direitos sociais para os “colaboradores”! -----

A corte de “avencados” propaga a “Velha Ordem”, os “players”, devem reconhecer a primazia do “empreendedor” e atingir um “score business” adequado. Provavelmente os acólitos verão o cash flow do disparate ser diretamente proporcional à brain storming produzida. Uma economia de escala, herdeira by the book do big is efficient dirá que as freguesias e os municípios devem “combine” e “mix-up” será sempre o resultado! -----

Estribado em Milton Friedman, o César Carreira das Neves do milagre andino, recorda-se o execrável assassino Pinochet que exultava pela qualificação que havia dado aos novos “empreendedores” que vendiam pentes e elásticos nas ruas de Santiago, no país de Neruda e de Allende: “Agora todos têm curso superior” - disse! -----

Sr. Presidente, Sra. Vereadora, Srs. Vereadores do PS, parafraseando o poeta: ---

“Serei tudo o que disserem -----

por temor ou negação: -----

demagogo mau profeta -----

falso médico ladrão -----

prostituta proxeneta -----

espoleta televisão. -----

Serei tudo o que disserem: -----

“colaborador” não!” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 23
Folha 50

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, referiu que considera que o termo “colaborador” não determina algo depreciativo mas sim alguém que colabora connosco no trabalho, alguém que trabalha ao nosso lado.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 111/2014 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE NO ANO LETIVO 2013/2014. -----

Através do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho, foram transferidas para os municípios atribuições e competências na área da componente de apoio à família na educação pré-escolar, e mais especificamente do serviço de complemento de horário nos jardins-de-infância, e na área das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico. -----

Compete assim à Camara Municipal garantir as condições necessárias para o desenvolvimento das referidas áreas não curriculares, nas quais se inclui a atribuição de subsídios financeiros aos agrupamentos de escolas do Concelho, para apoio à aquisição de material de desgaste a utilizar nas atividades com as crianças. -----

Esta Autarquia tem ainda, desde há vários anos, procedido também à atribuição de um subsídio aos referidos agrupamentos de escolas para apoio à aquisição de material de desgaste para as atividades a desenvolver com os alunos no âmbito da componente curricular. -----

Face ao exposto, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição aos três agrupamentos de escolas do Concelho, dos seguintes valores de apoio financeiro para a aquisição de material de desgaste destinado ao funcionamento das atividades curriculares, de enriquecimento curricular e de apoio à família nos jardins-de-infância e escolas de 1º ciclo da rede pública, no ano letivo 2013/2014. -----

Agrupamentos de Escolas	Atividade Letiva	AEC	Complemento de Horário	Total	1.ª prestação (60%)	2.ª prestação (40%)
Agrupamento Escolas de Montijo	4.560,00 €	2.160,00 €	9.576.61 €	16.296.61 €	9.777.97 €	6.518.64 €
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra	4.480,00 €	2.320,00 €	10.504.58 €	17.304.58 €	10.382.75 €	6.921.83 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	1.440,00 €	960,00 €	3.172.13 €	5.572.13 €	3.343.28 €	2.228.85 €
Totais Concelhios	10.480,00 €	5.440,00 €	23.253,32 €	39.173,32 €	23.504,00 €	15.669,32 €



Os valores supra apresentados têm por base o tipo de atividade desenvolvida em cada uma das componentes (atividade letiva, atividades de enriquecimento curricular e complemento de horário) sendo o financiamento para material de desgaste para a componente letiva e para as atividades de enriquecimento curricular efetuado com base num valor fixo (80€) por ano/grupo/turma e o financiamento para material de desgaste para o serviço de complemento de horário efetuado com base num valor (0,05€) por hora/criança. -----

PROPONHO também que o pagamento das duas prestações seja efetuado de acordo com a seguinte calendarização: -----

1ª Prestação – Fevereiro / 2014. -----

2ª Prestação – Março / 2014. -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103/0601/2014/A/14 -----

05/04050103/0801/2014/A/34 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 112/2014 – PERDÃO DE DÍVIDAS RELATIVAS A INCUMPRIMENTO DE PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES NOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA (ALIMENTAÇÃO E/OU COMPLEMENTO DE HORÁRIO). -----

Anualmente, esta Autarquia realiza um estudo socioeconómico da população pré-escolar e escolar do 1.º ciclo do ensino básico para que todos os encarregados de educação que assim o pretendam possam candidatar-se, nos termos legais, a apoios ao nível da ação social escolar (alimentação em refeitório escolar, fornecimento de suplemento alimentar e apoio para aquisição de livros e material escolar) e à redução dos valores de comparticipação familiar no serviço de complemento de horário. -----

Apesar de os valores das comparticipações familiares serem calculados de forma proporcional aos rendimentos das famílias e ao escalão de abono de família atribuído pelos serviços da segurança social, continuam a registar-se elevados montantes de dívida relativos a incumprimentos de pagamento dos mesmos. -----

Neste âmbito, muitos encarregados de educação dirigiram-se aos serviços desta Autarquia para exporem as suas situações. -----



Considerando que após atendimento social, foram detetadas algumas situações de enorme carência dos agregados familiares, PROPONHO a V. Exas. que, por real incapacidade financeira das famílias, sejam perdoadas as dívidas relativas ao incumprimento de pagamento das participações familiares nos serviços de apoio à família dos encarregados de educação. -----

De referir que todos os encarregados de educação em causa têm atualmente processos de candidatura a apoio socioeconómico constituídos, sendo considerados carenciados, e que os valores de dívida que estão a ser objeto da presente proposta de perdão se referem a um período anterior à apresentação das candidaturas. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V – DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 113/2014 – CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “VOU JÁ BAZAR D’AQUI!”. -----

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de *“assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”,* ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e), n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do *“património, cultura e ciência”;* -----



Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei; Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro; -----

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo, e bem assim a obrigatoriedade da observância do plasmado no n.º 3, do artigo 6.º daquele citado Regulamento Municipal e o protocolo de Cooperação constitui ainda o suporte adequado à prossecução dos fins inerentes ao objeto da presente proposta, regulando as relações e interesse das partes envolvidas. -----

Propõe-se, que de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

-A celebração do protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a C2E – Conceção e Comercialização de Espetáculos, Lda., para o espetáculo “**Vou Já Bazar d’Aqui!**”. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A gestão PS/Câmara do Montijo prossegue uma vertiginosa deriva “cultural protocolar” que nenhum concorrente ao Guinness jamais poderá almejar. Ainda em janeiro vamos e já nos chegam mais 3 contributos, nas propostas 113, 114 e 115/2014! É para o “VAMOS LÁ PERCEBER AS MULHERES... MAS SÓ UM BOCADINHO”, pois está claro, perceber tudo roubaria o encanto da descoberta; é para o “DO CONVENTO PARA O PALCO”, que ao Papa Francisco sugeriria talvez oportuna sabatina, ou para o “VOU JÁ BAZAR D’AQUI”... será, será, Sr. Vereador de delegada competência nas coisas da cultura, mas até lá irão mais 4 anos de “protocolos”... -----

Muito a sério, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, que as coisas da cultura são da maior seriedade. -----

Os Vereadores da CDU produziram basto contributo sobre esta mesma matéria ainda na pretérita sessão deste órgão. Votaram então a favor, fá-lo-ão hoje, mas não pode persistir nesta disponibilidade se a gestão do PS não arrepiar e bem cedo este deserto de ideias. -----



Primeiro – porque não se apresenta aos Vereadores um PROTOCOLO, tão sim um CONTRATO, estamos no domínio da lei, do direito administrativo. A Câmara só tem um jurista... disse-nos o Presidente em recente reunião...será por falta de tempo, então, que a coisa reitera a desconformidade à lei. -----

Segundo – Porque não retirando uma vírgula às considerações que parafraseando Augusto Santos Silva tomámos a liberdade de citar: “(...) jamais se poderá falar de uma autêntica política cultural, antes de um uso instrumental de certas atividades, práticas e atores inseridos de forma diversa no campo cultural, subalternizado e definido heteronomamente, sem uma lógica interna que lhe seja imputável” se persiste, consecutivamente na mesma via da democracia cultural descendente. Para esta gestão PS/Câmara do Montijo “a cultura é considerada como algo que está estabelecido e que, por isso, se tem que levar às populações, numa razão de superioridade. -----

Democratizar a cultura é algo parecido com o “elevar o nível cultural das massas”, como se as massas não tivessem ou não exercessem práticas culturais, como se não existissem várias formas culturais grupais, locais, regionais, etc...”.

Terceiro – Porque defendemos o conceito de cultural em que os conceitos de democratização da cultura e de democracia cultural não estão de costas voltadas, facultando a expressão cultural, criando espaços culturais, facilitando o conhecimento das várias linguagens e tornando-as acessíveis a todos, reforçando as relações interculturais. Esta gestão, reafirmamo-lo, quer o conceito centrado na democratização da cultura, na compra de “pacotes de espetáculos ou eventos culturais” e não trabalha numa ótica de autonomia e emancipação das comunidades locais, e de forma integrada. -----

Rejeitamos, esta visão, esta prática que pela ação e omissão desdenha a imensa riqueza da cultura popular aldeana!” -----

2- PROPOSTA N.º 114/2014 – CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “VAMOS LÁ ENTÃO PERCEBER AS MULHERES ... MAS SÓ UM BOCADINHO ...” NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA. -----

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade. -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto,



Handwritten signature and initials

entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; -----

Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro; -----

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo, e bem assim a obrigatoriedade da observância do plasmado no número 3, do artigo 6.º daquele citado Regulamento Municipal e o protocolo de Cooperação constitui ainda o suporte adequado à prossecução dos fins inerentes ao objeto da presente proposta, regulando as relações e interesse das partes envolvidas. -----

Propõe-se, que de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A celebração do protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e Marta Gautier, para o espetáculo “**Vamos lá Então Perceber as Mulheres...Mas só um Bocadinho.** -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

3- PROPOSTA N.º 115/2014 – CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “DO CONVENTO PARA O PALCO”. -----



O espetáculo “Do Convento para o Palco”, a decorrer no dia 15 de fevereiro de 2014, pelas 21h30, no Cinema-Teatro Joaquim D’Almeida, será dinamizado por artistas montijenses que têm vindo a desenvolver um percurso artístico de grande mérito, no seio do movimento associativo local, que importa divulgar e apoiar; -----

Considerando que é objetivo da Câmara Municipal do Montijo promover espetáculos, entidades e artistas do Concelho, bem como incentivar à criação e participação cultural dos Montijenses; -----

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de *“assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”,* ao abrigo das alíneas c), d) e j)), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e), n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do *“património, cultura e ciência”*; -----

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei; Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo, e bem assim a obrigatoriedade da observância do plasmado no n.º 3, do artigo 6.º daquele citado Regulamento Municipal e o protocolo de Cooperação constitui ainda o suporte adequado à prossecução dos fins inerentes ao objeto da presente proposta, regulando as relações e interesse das partes envolvidas. -----



Propõe-se, que de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A celebração do protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e Hugo Alexandre de Sousa Frescata, para o espetáculo **“Do Convento para o Palco.** -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

4- PROPOSTA N.º 116/2014 – ATRIBUIÇÃO DE RECEITA DE BILHETEIRA DO ESPETÁCULO “CONCERTO COM ARTISTAS DA POPULAR FM” AO CENTRO DE CONVÍVIO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MONTIJO. -----

Considerando que a realização do espetáculo **“Concerto com Artistas da POPULAR FM”**, organizado pela Câmara Municipal do Montijo em colaboração com a Popular FM, no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, a decorrer no próximo dia 28 de fevereiro pelas 21h30, tem em vista angariar fundos para o Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montijo; -----

Considerando que de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do **“património, cultura e ciência”**; -----

Considerando que conforme estipula a alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, é da competência da Câmara Municipal **“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”**; -Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de **“assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”,** ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----



Considerando que o Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montijo, como Instituição Particular de Solidariedade Social, presta serviço à população idosa nomeadamente nas seguintes áreas: Centro de Convívio (capacidade para 50 idosos/as), Centro de Dia (capacidade para 30 idosos/as) e Serviço de Apoio Domiciliário (capacidade para 25 idosos/as); -----

Proporho: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo supramencionado; -----

Que a receita total deste espetáculo reverta a favor do Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos de Montijo, após a dedução do IVA de 13%; -----

Que o valor apurado seja concedido através de apoio financeiro, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no *site* da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

5- PROPOSTA N.º 117/2014 – ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO E OUTORGADO COM O GRUPO TÍPICO DE DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO. -----

O Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 353 348, com sede na Rua Alvares Cabral, lote 26 – 2.º Dt.º, na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, fundado em 1982, tem desempenhado um papel relevante na representação da identidade cultural e social do concelho, ao levar o nome do Montijo por todo o País, bem como ao estrangeiro, atuando em festivais, festas e romarias. -----

Considerando a evidência de que o referido Grupo não tem condições de arrecadação de receita que lhe permita assumir todas as despesas fixas para que o mesmo possa dar continuidade ao desenvolvimento da sua atividade; -----

Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades existentes que prossigam fins de interesse municipal; -----



Considerando que são atribuições do Município “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)” designadamente no que diz respeito ao *património, cultura e ciência* conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supra expandida, -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao contrato de comodato com o Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro, com vista a transferir a responsabilidade para o comodante do pagamento dos encargos fixos com a eletricidade do edifício municipal onde está sediado o referido Grupo. -----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

6- PROPOSTA N.º 118/2014 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO TÍPICO DE DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE. -----

O Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 353 348, com sede na Rua Alvares Cabral, lote 26 – 2.º Dt.º, na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, fundado em 1982, tem desempenhado um papel relevante na representação da identidade cultural e social do concelho, designadamente através da preservação, promoção e divulgação dos nossos costumes e tradições. -----

Este Grupo tem levado o nome do concelho por todo o País, bem como ao estrangeiro, atuando em festivais, festas e romarias, contribuindo assim para uma troca de experiência e de enriquecimento cultural que torna possível uma maior sensibilização dos públicos para a riqueza do património imaterial. -----

Dada a conjuntura atual, o Grupo atravessa uma situação económica difícil que coloca em causa o cumprimento do seu Plano de Atividades para 2014, nomeadamente a continuidade daquele que tem sido a sua grande aposta na divulgação da riqueza patrimonial do nosso concelho – o Festival de Folclore.



Este festival tem acolhido grupos de diferentes países do mundo e percorrido um caminho de consolidação que tem permitido ao Grupo ganhar credibilidade. Considerando que a cultura tradicional popular e a proteção e valorização do património cultural imaterial ocupa uma posição de relevo na política do Estado e que o Regime Jurídico das Autarquias Locais determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades existentes que prossigam fins de interesse municipal; -----

Considerando que são atribuições do Município *“a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”* designadamente no que diz respeito ao *património, cultura e ciência* conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal do Montijo delibere a atribuição de apoio financeiro no valor de 1000,00€ (mil euros) ao Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro para comparticipação nas despesas com a organização do Festival de Folclore; -----

Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199; Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

VI – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 119/2014 – PROJETO JUNTO DE SI – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO – ESCOLA PROFISSIONAL DO MONTIJO (PÓLO ALTO ESTANQUEIRO-JARDIA). -----

A Câmara Municipal do Montijo, na qualidade de entidade parceira, apresentou, em conjunto com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento



do Montijo – Escola Profissional, uma candidatura à medida 3.2. (melhoria da qualidade de vida), ação 3.2.2 (serviços básicos para a população rural) do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, cuja entidade gestora é, a nível distrital a ADREPES, enquadrada por via do Projeto que se designou por “Junto de Si”. Esta candidatura prevê um investimento total de 83.301,54 € (oitenta e três mil, trezentos e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) sendo que, desta verba, 62.676,16 € (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos) é despesa pública e 20.825,39 € (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e nove cêntimos) é despesa privada. O orçamento previsto contempla uma verba de 18.613 € (dezoito mil, seiscentos e treze euros) destinados à aquisição de uma outra viatura, software e equipamento, a afetar à “Oficina ao Domicílio”, sendo que a mesma não se justifica, tendo em conta as necessidades atuais do projeto. Assim, consideram as entidades, promotora e parceira do projeto, como adequado e pertinente, apresentar um pedido de alteração ao orçamento, no sentido de promover a alteração da verba remanescente, canalizando – a para a criação de uma Academia Sénior na freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia. -----

Considerando: -----

O sucesso da experiência da Academia Sénior nas freguesias de Pegões, St.º Isidro de Pegões e Canha que conta, atualmente, com 130 participantes; -----

Que o Alto-Estanqueiro Jardim foi uma das freguesias que, nos últimos censos, maior aumento apresentou, ao nível dos principais indicadores de envelhecimento: índice de envelhecimento, índice de dependência e n.º de pessoas com mais de 65 anos; -----

O maior risco de isolamento e exclusão social das freguesias mais rurais do Concelho; -----

Que com a criação de um polo da Academia Sénior na Freguesia do Alto Estanqueiro Jardim importa fazer face a encargos com material, apoio técnico e outros encargos gerais do projeto; -----

Que, nos termos do disposto no n.º 2, das alíneas e) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da Câmara Municipal “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, consubstanciadas estas, nomeadamente, na intervenção nos domínios do património, cultura e ciência, bem como da Ação Social; -----



Que com vista ao desenvolvimento das suas atribuições, são competências da Câmara, nos termos do estatuído nas al.s o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, *“Deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de um subsídio à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, no valor de 6.000 € (seis mil euros); -----

Que a atribuição do presente subsídio conste da relação a publicar anualmente no site da Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, art.º 4.º da Lei 64/2013, de 27 de agosto. -----

Código Orçamental: 07/08.07.01. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

2- PROPOSTA N.º 120/2014 – AFETAÇÃO DAS LOJAS AZUL E AMARELA (CENTRO CÍVICO DO ESTEVAL) AO PROJETO “RODA LIVRE” – CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL+ PARA O CONCELHO DO MONTIJO. -----

A 3 de maio de 2013 foi rececionado pela Câmara Municipal do Montijo o convite para a promoção de um Contrato Local de Desenvolvimento Social +. ----

A 6 de junho de 2013, pela proposta n.º 1024 foi aprovada a atribuição do papel de Coordenação Local da Parceria, do Contrato Local de Desenvolvimento Social + para o Concelho do Montijo, ao Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro. -----

O Contrato Local de Desenvolvimento Social + para o Concelho do Montijo, doravante designado por projeto “Roda Livre” carece, para o desenvolvimento e coordenação das ações aprovadas pelo Instituto de Segurança Social I.P., de instalações. -----

Considerando: -----

A relevância estratégica que o Projeto “Roda Livre” assume no quadro das políticas sociais municipais; -----



O papel da Câmara Municipal do Montijo como entidade parceira do Projeto "Roda Livre"; -----

O Plano de Ação aprovado por Deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I.P., bem como o processo de assinatura do respetivo contrato em curso, devidamente comunicado ao Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro; -----

Considerando: -----

Que, nos termos do disposto no n.º 2, das alíneas e) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da Câmara Municipal "*a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias*", consubstanciadas estas, nomeadamente, na intervenção nos domínios do património, cultura e ciência, bem como da Ação Social; -Que com vista ao desenvolvimento das suas atribuições, são competências da Câmara, nos termos do disposto na al. r) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "*colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*"; -----

Que é da competência da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto na al. ee) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I da supra citada Lei, "*(...) gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração*"; -----

Considerando ainda: -----

A existência de espaços, propriedade da Câmara Municipal do Montijo, adequados às necessidades apresentadas pela instituição para desenvolvimento do projeto "Roda Livre"; -----

PROPONHO: -----

Que a **Câmara Municipal delibere favoravelmente** a afetação das Lojas Azul e Amarela, sitas no Centro Cívico do Esteval, na Rua Professor Rui Luís Gomes, para desenvolvimento do Projeto "Roda Livre" - Contrato Local de desenvolvimento Social+ para o Concelho do Montijo, pelo período correspondente à duração do referido projeto, e cujas ações serão desenvolvidas sob a coordenação do Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro. ---
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----



A **Vereadora Maria Clara Silva** leu um **Documento**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A senhora Presidente do Instituto de Segurança Social, Dra. Mariana Ribeiro convidou a Câmara Municipal de Montijo, em 03 de maio de 2013 para a apresentação de candidatura ao Programa CLDS mais. -----

A Câmara Municipal nos termos da Portaria n.º 135-C/2013, respondeu favoravelmente ao convite e em reunião extraordinária da Câmara municipal de 06 de junho de 2013 aprova a atribuição do papel de coordenação local da parceria (ECLP) do CLDS mais para o concelho de Montijo, ao Centro Social S. Pedro do Afonsoeiro e a coordenação técnica à Dra. Vânia Lopes, com efeitos a 24 de maio de 2013. -----

Em 26 de junho do mesmo ano o Conselho Local de Ação Social de Montijo, aprovou um parecer qualitativo baseado nos critérios de pertinência, coerência e adequação das ações, parceria e complementaridade, valorização de recursos locais, sustentabilidade e avaliação, favorável, ao Plano de Ação apresentado pelo Centro Social S. Pedro do Afonsoeiro. -----

A Câmara Municipal de Montijo, a Entidade Coordenadora, bem como a Entidade Local Executora das Ações – Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo – cumpriram todos os prazos da Portaria acima referida. O ISS.IP, tinha 20 dias para análise e emissão de decisão da candidatura apresentada, que seria 01 de agosto de 2013. -----

A decisão oficial do ISS.IP chegou na segunda semana de janeiro de 2014. A candidatura foi aprovada, com 4 meses de atraso, e menos 68 mil euros do valor apresentado. -----

O Projeto e o Plano de Ação apresentavam um orçamento de 374 mil Euros e o valor aprovado foi de 307 mil euros, sendo que da redução, cerca de 40 mil euros, são de investimento. -----

O CLDS+ de Montijo, designa-se “ Roda Livre” porque tinha associado uma Oficina de Bicicletas que em conjunto com o Centro de prototipagem visavam a materialização do empreendedorismo jovem e a sustentabilidade e continuidade do projeto, investimento que não foi aprovado pelo ISS.IP. -----

A Câmara Municipal e as Entidades parceiras consideram a candidatura a um Centro Local de Desenvolvimento Social Mais, como um projeto possível de ser continuado, para além do financiamento do projeto, com o objetivo de construir um projeto inovador, diferenciador e promotor do empreendedorismo



jovem, nesse sentido e nos termos da legislação em vigor, apresentámos recurso junto do ISS.IP do projeto de decisão.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade -----

VII – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1– PROPOSTA N.º 121/2014 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO. -----

De acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do DL 54-A/99 de 22 fevereiro, na redação do DL 315/2000 de 2 de dezembro e alínea a) n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, aprovou o Executivo Municipal, na sua reunião de 31.07.2002 o Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio. -----

Considerando o disposto no artigo 1.º e no artigo 10.º daquele Regulamento, e atendendo à necessidade de recurso a fundo de maneio para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis; -----

Propõe-se que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a Constituição da seguinte fundo de maneio: -----

Montante	Unidade Orgânica	Classificação Económica	Responsável	Substituto Legal
100 €	DOSUA	0201 – Aquisição de Bens – 50,00€ 0202 – Aquisição de Serviços – 50,00 €	Fiscal Municipal Armando José da Silva Moura	Assistente Operacional Joaquim Manuel da Silva Tábuas

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 23
Folha 66

E eu, *Ana Rita Pereira Pinto*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Ribeiro Canta

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.